



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Telefones: (65) 3613-7113 / 7185 / 7189 / 7624 / 7595

e-mail: secex-educacao@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	321419/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ:	37.465.556/0001-63
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA MONTE VERDE
NÚMERO OS:	3006/2019
EQUIPE TÉCNICA:	VILMA MARIA PRADO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. ANÁLISE DA DEFESA	2
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	6
4. CONCLUSÃO	6
4.1. RESULTADO DA ANÁLISE	6
4.2. NOVAS CITAÇÕES	7



1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de defesa referente ao monitoramento de determinações expedidas por este Tribunal a Sra. Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde/MT, e a Sra. Eliana Cristina Albano, Controladora Interna do Município, nos termos do Acórdão 342/2017-TP (Processo 14.942-0/2017) e da Resolução Normativa 34/2016.

2. ANÁLISE DA DEFESA

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) NA01 DIVERSOS GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) *Não implementou as rotinas e procedimentos de controle necessários para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno municipal de Nova Monte Verde/MT, com relação à Gestão de Alimentação Escolar.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Manifestação da defesa:

A Gestora apresentou sua defesa quanto ao monitoramento afirmando que: As Rotinas e Procedimentos e os Pareceres Periódicos da Alimentação Escolar foram elaborados conforme as especificações contidas na Resolução Normativa nº 34/2016 – TP e do Acórdão nº 342/2017 – TP, no prazo determinado, por meio do Relatório de Auditoria nº 003/2018.

A título de exemplificação e comprovação das medidas adotadas juntou ao Documento Digital nº 253942/2018 os trabalhos da Controladora Interna, da seguinte forma:

- Relatório de Auditoria nº 003/2018 - As Rotinas e Procedimentos de Controles e os Pareceres Periódicos da alimentação escolar foram enviados ao Sistema APLIC na carga mensal do mês de maio/2018, no dia 05 de julho.
- Plano de Ação da Merenda Escolar – Enviado ao Sistema APLIC do mês de janeiro/2018.

A Controladora informou à Gestora que o Relatório de Auditoria nº 003/2018 foi elaborado com base nas informações do PAAI – Planejamento Anual de Auditoria, tabela do QACI. É parte integrante do encaminhamento do Relatório da Controladora à Gestora, os seguintes anexos:

- Anexo I – Decreto nº 155 de 27 de outubro de 2017 – Aprova a Instrução Normativa nº 024/2017 que “Dispõe Sobre Normas e Diretrizes para a Realização de Pesquisas de Preços para aquisição de bens e Contratação



de Serviços em Gerais no âmbito do Poder Executivo Municipal".

- Anexo II – Check List – Prestação de Contas – PNAE (pág. 15 do doc. digital nº 253942/2018).
- Anexo III – Relatório de Pesagem e Classificação Nutricional dos Alunos Matriculados nas Escolas Municipais (págs. 16 e 17 do doc. digital nº 253942/2018).
- Anexo IV – Ficha Técnica da Merenda Escolar (págs. 18 e 19 do doc. digital nº 253942/2018).
- Anexo V – Cardápios (págs. 20 e 21 do doc. digital nº 253942/2018).
- Anexos VI – Plano de Trabalho – 2018 – Nutrição (págs. 22 a 25 do doc. digital nº 253942/2018).
- Anexo VII – Prestação de Contas Alimentação Escolar/2017 – FNDE (pág. 26 do doc. digital nº 253942/2018).
- Anexo VIII – Aplicação do Teste de Aceitabilidade (págs. 27 do doc. digital nº 253942/2018).
- Anexo IX – Decreto nº 123 de 05 de setembro de 2017 (págs. 28 e 29 do doc. digital nº 253942/2018).
- Anexo X – Portaria nº 03/2018/SMECE/MT – Dispõe sobre a padronização das especificações técnicas dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (págs. 30 e 31 do doc. digital nº 253942/2018).
- Anexo XI – Portaria nº 97 de 09 de maio de 2018 – Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 34/2018 DEPTO/ADM/COMPRAS (pág. 32 a 34 do doc. digital nº 253942/2018).
- Anexo XII – Contas Online – SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas – FNDE (pág. 35 do doc. digital nº 253942/2018).



- Anexo XIII – Decreto nº 03 de 03 de abril de 2018 – Nomeia membros para compor a Equipe Técnica Responsável pela Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (pág. 36 e 37 do doc. digital nº 253942/2018).

Printe da tela do Sistema APLIC Remoto:

- Plano de Ação.
- Relatório de acompanhamento do plano de ação.
- Tabela Interna TIPO_DOCUMENTO_DIVERSO, código 130.
- Comprovante de envio da carga mensal de maio de 2018.
- Protocolo de envio da carga de maio de 2018.

Análise da defesa:

A Gestora demonstrou várias ações tomadas por ela e pela Controladora Interna no que diz respeito ao cumprimento das determinações do Acórdão nº 342/2017 – TP e da Resolução Normativa nº 34/2016 – TP, quanto a elaboração das Rotinas e Procedimentos de Controles e Pareces da Alimentação Escolar.

Em consulta ao Sistema APLIC, ficou comprovado que foram enviados os seguintes documentos:

- Relatório de Auditoria nº 001 de 30.04.2018, enviado ao Sistema APLIC em 16.09.2018
- Relatório de Auditoria nº 002 de 30.05.2018, enviado ao Sistema APLIC em 05.07.2018
- Relatório de Auditoria nº 003 de 03.04.2018, enviado ao Sistema APLIC em 05.07.2018
- Relatório de Auditoria nº 004 de 31.10.2018, enviado ao Sistema APLIC em 03.12.2018
- Plano de Ação de 06.11.2016, enviado ao Sistema APLIC em 22.05.2018
- Plano de Ação de 06.11.2016, enviado ao Sistema APLIC em 05.07.2018

Desta forma, a gestora comprovou que implementou os Controles na Gestão de Alimentação Escolar, sanando o apontamento.

Situação da análise: SANADO

ELIANA CRISTINA ALBANO - CONTROLADOR INTERNO / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018



2) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

2.1) *Não foram elaborados pareceres periódicos com a finalidade demonstrar as condições em que se encontram o processo de implementação dos controles de Alimentação Escolar.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Manifestação da defesa:

A Controladora Interna Sr^a Eliana Cristina Albano apresentou sua defesa no que tange ao monitoramento (documento digital nº 257356/2018), no qual ela informa que não incorreu em nenhuma falha, tendo em vista haver atendido em tempo hábil as prerrogativas constantes na Resolução Normativa nº 34/2016 – TP e Acórdão nº 342/2017 – TP.

Demonstrou a realização das seguintes ações:

- As Rotinas e os Procedimentos de Controles e os Pareceres Periódicos que demonstram como se encontram os processos de implementação dos Controles da Alimentação Escolar e que foram enviados ao Secretário de Educação – Anexo III em 05.04.2018.
- Relatório de Auditoria nº 003 de 22.05.2018 – Anexo I, enviado ao Sistema APLIC em maio de 2018 no dia 05 de julho de 2018 – anexo II.
- A Instrução Normativa nº 024/2017 que “Dispõe Sobre Normas e Diretrizes para a Realização de Pesquisas de preços para aquisição de bens e Contratação de Serviços em Gerais no âmbito do Poder Executivo Municipal”.
- Anexo II – Check List – Prestação de Contas – PNAE.
- Anexo III – Relatório de Pesagem e Classificação Nutricional dos Alunos Matriculados nas Escolas Municipais.
- Anexo IV – Ficha Técnica da Merenda Escolar.
- Anexo V – Cardápios.
- Anexos VI – Plano de Trabalho – 2018 – Nutrição.
- Anexo VII – Prestação de Contas Alimentação Escolar/2017 – FNDE.
- Anexo VIII – Aplicação do Teste de Aceitabilidade.
- Anexo IX – Decreto nº 123 de 05 de setembro de 2017.
- Anexo X – Portaria nº 03/2018/SMECE/MT – Dispõe sobre a padronização das especificações técnicas dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.
- Anexo XI – Portaria nº 97 de 09 de maio de 2018 – Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 34/2018 DEPTO/ADM/COMPRAS.
- Anexo XII – Contas Online – SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas – FNDE.
- Anexo XIII – Decreto nº 03 de 03 de abril de 2018 – Nomear Membros para Compor a Equipe Técnica Responsável pela Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- Print da tela do Sistema APLIC Remoto:
- Plano de Ação.
- Relatório de acompanhamento do plano de ação.
- Tabela Interna TIPO_DOCUMENTO_DIVERSO, código 130.
- Comprovante de envio da carga mensal de maio de 2018.
- Protocolo de envio da carga de maio de 2018.
- Ofício Circular nº 005 de 05.04.2018.



Análise da defesa:

A Controladora Interna demonstrou as ações tomadas por ela e pela gestora no que diz respeito ao cumprimento das determinações contidas no Acórdão nº 342/2017 – TP e na Resolução Normativa nº 34/2016 – TP, quanto a elaboração das Rotinas e Procedimentos de Controles e emissão de Pareces da Gestão de Alimentação Escolar.

Com a finalidade de verificar as afirmativas apresentadas, realizou-se consulta ao Sistema APLIC, a qual demonstrou que foram enviados os seguintes documentos referentes a Gestão de Alimentação Escolar:

- Relatório de Auditoria nº 001 de 30.04.2018, enviado ao Sistema APLIC em 16.09.2018.
- Relatório de Auditoria nº 002 de 30.05.2018, enviado ao Sistema APLIC em 05.07.2018.
- Relatório de Auditoria nº 003 de 03.04.2018, enviado ao Sistema APLIC em 05.07.2018.
- Relatório de Auditoria nº 004 de 31.10.2018, enviado ao Sistema APLIC em 03.12.2018.
- Plano de Ação de 06.11.2016, enviado ao Sistema APLIC em 22.05.2018.
- Plano de Ação de 06.11.2016, enviado ao Sistema APLIC em 05.07.2018.

Portanto, ficou demonstrado que os procedimentos para a implantação dos Controles na Alimentação Escolar foram adotados e a Controladora Interna foi atuante, elaborando as Rotinas e Procedimentos e os Pareceres da Alimentação Escolar. Assim, foram sanados os questionamentos apresentados.

Situação da análise: SANADO

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

4. CONCLUSÃO

Após análise dos argumentos de defesa apresentados pelas citadas, conclui-se pelo saneamento das irregularidades apontadas.

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) NA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) SANADO



ELIANA CRISTINA ALBANO - CONTROLADOR INTERNO / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

2) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

2.1) SANADO

4.2. NOVAS CITAÇÕES

Não existem novas citações.

Em Cuiabá-MT, 10 de Abril de 2019.

VILMA MARIA PRADO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA